



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ

Praça Oliveira Botelho n.º 262 F – Centro – Resende/RJ

CONSULTORIA LEGISLATIVA

**APROVADA
POR UNANIMIDADE**

Em: 06/05/2019.

PRESIDENTE

Requerimento nº 18 de 06 de maio de 2019.

Autor: Vereador Reginaldo Engenheiro Passos

Assunto: Solicitação de informações e documentos a respeito do cumprimento de emendas impositivas.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado o Exm.º Sr. Prefeito Municipal, **DR. DIOGO BALIEIRO DINIZ**, com cópias aos setores competentes, para que seja encaminhado a esta Casa informações e documentos sobre o cumprimento das emendas impositivas formuladas pelo Vereador Reginaldo Eng. Passos, conforme listagem abaixo:

1. Emenda Nº 055 - P.L. Nº018/2017 (A/C: Fundo Municipal de Saúde)
2. Emenda Nº 060 - P.L. Nº018/2017 (A/C: Secretaria Municipal de Esporte de Lazer)
3. Emenda Nº 059 - P.L. Nº018/2017 (A/C: Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR)
4. Emenda Nº 062 - P.L. Nº018/2017 (A/C: Secretaria Municipal de Administração)
5. Emenda Nº 063 - P.L. Nº018/2017 (A/C: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS)
6. Emenda Nº 057 - P.L. Nº018/2017 (A/C: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos)
7. Emenda Nº 061 - P.L. Nº018/2017 (A/C: Superintendência de Eventos e Integração)
8. Emenda Nº 056 - P.L. Nº018/2017 (A/C: Fundo Municipal de Transporte e Trânsito de Resende - FMTRAN)
9. Emenda Nº 058 - P.L. Nº018/2017 (A/C: Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR)

Nesse sentido, requer a remessa das informações e documentos referentes ao cumprimento das mencionadas emendas, requerendo desde já informações detalhadas sobre a aplicação ou não das mesmas, com as justificativas inerentes a tanto.

Cabe salientar que as respostas deverão ser apresentadas de forma direta e objetiva, vedando-se respostas evasivas, ressaltando, por fim, que importa em crime con-



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

Praça Oliveira Botelho n.º 262 F – Centro – Resende/RJ

CONSULTORIA LEGISLATIVA

tra a administração pública a ausência de resposta ou a prestação de informações falsas (art. 43 § 2º LOM).

Nada mais havendo, aproveito o ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

Resende, 06 de maio de 2019

REGINALDO ENGENHEIRO PASSOS
VEREADOR